

**CBTU**

Companhia Brasileira de Trens Urbanos

Administração Central

**RESOLUÇÃO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Nº 090 - 2022,
DE 07 JUNHO DE 2022.**

O Diretor de Administração e Finanças da COMPANHIA BRASILEIRA DE TRENS URBANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 80 do Estatuto Social.

Considerando que a execução de todos os contratos da Administração Pública deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor e Fiscal especialmente designados, conforme dispõe o Art. 229, caput, do RILC/CBTU, combinado com o Art. 40, inciso VII, da Lei nº 13.303/2016.

Considerando a celebração do contrato nº 015/2022-DA, entre a CBTU a empresa **FB TERCEIRIZAÇÃO LTDA-ME**, referente a prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização, em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, com fornecimento de materiais, equipamentos, utensílios e ferramentas necessárias à execução do serviço na antiga sede da CBTU/AC, localizada na cidade do Rio de Janeiro/RJ,

RESOLVE:

1. Designar os empregados relacionados a seguir para, sem prejuízo das suas funções, exercerem a gestão e fiscalização do referido contrato:

Gestor: CARLOS ALBERTO FELIX DA SILVA, matrícula nº 03.007.067-8

Gestor Substituto: RICARDO CHIPITELLI TEIXEIRA, matrícula nº 09.002.481-8

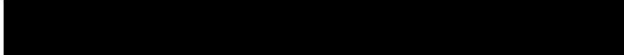
Fiscal: FERNANDO PEÇANHA ROCHA, matrícula nº 03.006.100-8

Fiscal Substituto: CARLOS AUGUSTO B. GALDINO, matrícula nº 70.003.445-5

2. Determinar que o controle e fiscalização do referido Contrato sejam exercidos visando à fiel observância de suas cláusulas e de seu objetivo.

3. Determinar que o gestor deverá diligenciar a emissão e assinatura do termo de encerramento quando do cumprimento total do objeto da contratação.

4. Determinar que esta Resolução possui eficácia retroativa, produzindo efeitos a partir de 05/05/2022.


PEDRO AUGUSTO CUNTO DE ALMEIDA MACHADO
Diretor de Administração e Finanças
Interino

Distribuição: Intranet